



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 89/2019

Dispõe sobre a chamada pública de servidores e colaboradores externos para atuarem nas comissões locais de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para o Processo Seletivo do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 89/2019 que dispõe:

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo selecionar servidores e membros externos para atuarem nas comissões locais de heteroidentificação do Processo Seletivo de 2020.1 que realizarão entrevistas com os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme estabelecido no edital 77/2019.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para se candidatar, servidoras e servidores do IFMG devem atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser servidor efetivo do Instituto Federal de Minas Gerais.

2.1.2. Não ter cônjuges/companheiros ou parentes - em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau - que irão participar do Processo Seletivo para ingresso de estudantes no primeiro e segundo semestre de 2020.

2.1.3. Ter disponibilidade para as atividades a serem desenvolvidas, conforme funções e datas previstas neste Edital.

2.1.4 O servidor não poderá estar em férias ou qualquer outro afastamento legal no período da heteroidentificação.

2.1.5 Possuir, preferencialmente, experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo ou que tenha participado de capacitação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

2.2 Para se candidatar, colaboradores externos devem atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

2.2.1. Ser brasileiro nato, de reputação ilibada e residente no país.

2.2.2. Não ter cônjuges/companheiros ou parentes - em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau - que irão participar do Processo Seletivo para ingresso de estudantes no primeiro e segundo semestre de 2020.

2.2.3. Ter disponibilidade para as atividades a serem desenvolvidas, conforme funções e datas previstas neste Edital.

2.2.4. Possuir, obrigatoriamente, ou experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo ou que tenha participado de capacitação sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Diretoria de Avaliação Educacional <<https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/apresentacao/diretoria-de-avaliacao-educacional-dae>>, no período de 21/11/2019 a 01/12/2019.

3.1.1. O IFMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3.2. O candidato deverá indicar no ato da inscrição o *campus* no qual irá atuar.

3.3. O candidato deverá preencher todas as informações constantes do formulário de inscrição e anexar o currículo *vitae* ou *lattes*.

3.4. O IFMG poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes a informações prestadas durante a inscrição.

3.5. Os inscritos que não comprovarem as informações prestadas quando solicitadas terão a inscrição cancelada, além de poder responder por eventuais sanções administrativas ou judiciais cabíveis.

4. DA SELEÇÃO

4.1 As comissões locais serão selecionadas de acordo com os seguintes critérios.

4.1.1 Diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

4.1.2 Experiência e/ou capacitação na temática de promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo.

4.2 Cada comissão local será composta por três membros titulares, e, no máximo, três suplentes.

4.2.1 Em cada comissão local deverá haver, no mínimo, um servidor pertencente ao quadro de servidores ativos e permanentes do IFMG, atuando como titular.

4.2.2 O presidente da comissão local deverá ser um servidor efetivo do IFMG.

4.3 O número de comissões locais dependerá de cada campus, atendendo o número possível de candidatos que irão concorrer à vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), e será definido pela DAE.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. A convocação para integrar a comissão local de heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para o Processo Seletivo será feita pelo representante da comissão central de heteroidentificação do *campus*, atendendo aos critérios estabelecidos pelo item 4 do Edital.

5.1.1. Para resguardar o sigilo das comissões de heteroidentificação, o servidor ou o membro externo será convocado por e-mail.

5.1.1.1 O candidato convocado deverá confirmar sua participação em até dois dias após o recebimento do e-mail.

5.1.1.2 Após o prazo de confirmação, será convocado outro candidato.

5.2. Todos os membros selecionados (titulares e suplentes) deverão participar de treinamento organizado pela PROEN e promovido pela Comissão Central de Heteroidentificação.

5.2.1 A oficina será realizada à distância, por meio de plataforma virtual de aprendizagem.

5.2.2. A não participação na oficina implicará na desclassificação do servidor ou do membro externo.

5.2.3. O impedimento ou impossibilidade do candidato em atender à convocação ou participar de treinamento implicará em sua desclassificação.

5.3. Os casos omissos referentes à convocação serão resolvidos pela PROEN.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. São compromissos dos designados para a realização dos serviços descritos neste Edital:

a) firmar e cumprir o Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo comprometendo-se a não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, informações pessoais dos candidatos a que tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação sob pena de responder judicialmente;

- b) comunicar ao IFMG eventual impedimento ou conflito de interesses;
- d) cumprir rigorosamente com todas as etapas e prazos das atividades que lhes são designadas, sendo vedado o cometimento a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção (subcontratação);
- e) ser responsável pela compatibilidade entre seu cargo/função e regime de trabalho e desempenho das atividades previstas nesse edital, considerando a retribuição financeira;
- f) manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, nos termos firmados no ato da inscrição;
- h) reportar à PROEN quaisquer dificuldades encontradas no decorrer da realização dos serviços;
- i) participar, quando convocado, de atividades de capacitação promovidas pelo IFMG, nos termos deste Edital;
- j) atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;
- k) observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pelo IFMG.

6.1.1. Em caso de descumprimento dos termos do item 6.1 deste Edital, o colaborador poderá responder por eventuais sanções administrativas ou judiciais cabíveis.

6.2. Caberá à PROEN

- a) tornar disponíveis todas as informações técnicas necessárias à realização dos serviços;
- b) avaliar os serviços realizados e providenciar o pagamento dos serviços aprovados.

7. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

7.1. Em caso de descumprimento do Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo, o colaborador será desligado das atividades previstas neste Edital.

7.2. O colaborador poderá solicitar seu desligamento das atividades previstas neste Edital.

7.3. Os casos omissos referentes à exclusão ou desligamento de colaboradores serão resolvidos pela PROEN.

8. DO PAGAMENTO DAS ATIVIDADES

8.1. As atividades serão remuneradas por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), conforme Portaria Nº 978 de 08 de agosto de 2019.

8.1.1. Será pago o valor de R\$ 125 reais por dia de trabalho, (8 horas) por colaborador.

8.1.2. Em caso de trabalhos de meio período (4 horas) será pago o valor de R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

8.2. Para a realização do pagamento, o **servidor do IFMG** deverá seguir os seguintes procedimentos.

8.2.1 Assinar a lista de presença disponível no dia da entrevista.

8.2.2 Preencher e anexar em processo do SEI a ser enviado pela PROEN, o formulário de Declaração de Execução de Atividades assinado pelo servidor e sua chefia imediata (ANEXO I).

8.3 Para a realização do pagamento, o **servidor federal externo** ao IFMG deverá seguir os seguintes procedimentos.

8.3.1 Assinar a lista de presença disponível no dia da entrevista.

8.3.2 Entregar para o presidente da comissão local, ou, na sua ausência, o representante da comissão central do *campus*, a Declaração de Execução de Atividades (ANEXO I), assinada junto com a chefia imediata .

8.4 Para a realização do pagamento, o **colaborador externo** ao IFMG deverá seguir os seguintes procedimentos.

8.4.1 Assinar a lista de presença disponível no dia da entrevista.

8.4.2 Preencher a Declaração de Execução de Atividades (ANEXO I) e assinar o documento junto com o presidente da comissão.

8.4.3 Preencher e assinar o recibo de pessoa física (ANEXO II).

8.5 Os pagamentos serão efetuados mediante a conclusão das atividades e aceite final pela PROEN.

8.6 O valor recebido não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

9. CRONOGRAMA

9.1. Período de inscrição: 21/11/2019 a 01/12/2019

9.2. Convocação para capacitação: a partir de 05/12/2019

9.3. Capacitação: Dezembro de 2019

9.4. Período de verificação: Janeiro, Fevereiro e Março de 2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

10.2. Este edital tem validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

10.3 O Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo não se extingue, devendo o colaborador manter absoluto sigilo sobre as entrevistas realizadas durante o procedimento de heteroidentificação,

ANEXO I DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Pela presente Declaração de Execução de Atividades, eu (NOME COMPLETO), matrícula SIAPE nº (ADICIONAR NÚMERO SIAPE), CPF (ADICIONAR NÚMERO DO CPF), ocupante do cargo efetivo (ADICIONAR NOME DO CARGO) do Quadro de Pessoal do órgão (ADICIONAR NOME DO ÓRGÃO) - campus: (ADICIONAR NOME DO CAMPUS, SE APLICÁVEL), em exercício no (a) (ADICIONAR NOME DO SETOR/COORDENAÇÃO), declaro ter participado, no ano em curso, conforme previsão do art. 76 - A da Lei n 8.112, de 1990, e no Decreto nº 6114, de 2007, das seguintes atividades relacionadas a:

Curso (ADICIONAR NOME DO CURSO)
Concurso Público - Edital nº (ADICIONAR NÚMERO DO EDITAL)
Exame Vestibular ou Processo Seletivo - Edital nº (ADICIONAR NÚMERO DO EDITAL)
Promoção à Classe Titular - Portaria nº (ADICIONAR NÚMERO DA PORTARIA)
Processo de Avaliação de RSC
Outros:

Atividades realizadas	Atividade realizada durante o horário de trabalho? (sim/não)	Horas trabalhadas

1. Total de horas trabalhadas nas atividades relacionadas		
2. Total de horas acumuladas no ano (Somar todas as atividades realizadas anteriormente, inclusive ENEM).		
3. Saldo de horas para GECC no ano (120h - item 1 + item 2)		

Quadro de compensação de horas, em caso de atividade realizada durante a jornada de trabalho	
Data da compensação	Quantidade de horas a serem compensadas

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

Se servidor externo do IFMG, preencher o quadro abaixo:

Para o pagamento, informar:				
CPF:				
Banco:	Agência:	Conta corrente:		
E-mail:				

**ANEXO II
RECIBO DE PESSOA FÍSICA**

EU _____, CPF: _____, declaro receber do IFMG - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CNPJ: 10.626.896/0001-72, a importância de * R\$ _____, relativo aos serviços prestados como _____, do Edital 89/2019, no dia ou durante o período _____.

_____, __ de _____ de 2020.

NOME/ASSINATURA

OBS.: Este recibo só terá validade após a quitação do Pagamento ou Crédito em conta.

*Valor pode estar sujeito aos recolhimentos legais previstos na IN SRF 480/2004 e derrogações da IN 539/2005 e IN RFB 791/2007

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 20/11/2019, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador
0451470 e o código CRC **37176274**.

23208.004590/2019-37

0451470v1